

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/222 DA COMISSÃO**  
**de 16 de fevereiro de 2022**

**que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**

*[notificada com o número C(2022) 830]*

**(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, búlgara, eslovaca, espanhola, francesa, grega, italiana, lituana, polaca, portuguesa e sueca)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 52.º,

Após consulta do Comité dos Fundos Agrícolas,

Considerando o seguinte:

- (1) Por força do artigo 52.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, a Comissão deve proceder às verificações necessárias, comunicar os resultados aos Estados-Membros, tomar nota das observações por eles emitidas, convocar reuniões bilaterais para chegar a acordo com os Estados-Membros em causa e comunicar formalmente as suas conclusões a esses Estados-Membros.
- (2) Os Estados-Membros tiveram a possibilidade de requerer a abertura de um processo de conciliação. Esta possibilidade foi utilizada em certos casos, tendo os relatórios elaborados na sequência do processo sido examinados pela Comissão.
- (3) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, só podem ser financiadas despesas agrícolas efetuadas sem nenhuma infração ao direito da União.
- (4) As verificações efetuadas, os resultados dos debates bilaterais e os procedimentos de conciliação revelaram que uma parte das despesas declaradas pelos Estados-Membros não cumpre esse requisito, pelo que não pode ser financiada pelo FEAGA nem pelo FEADER.
- (5) É necessário indicar os montantes que não são reconhecidos como imputáveis ao FEAGA e ao FEADER. Nesses montantes não se incluem os referentes a despesas efetuadas mais de vinte e quatro meses antes da notificação escrita da Comissão aos Estados-Membros sobre os resultados das verificações.
- (6) Além disso, os montantes excluídos do financiamento da União pela presente decisão devem refletir eventuais reduções e suspensões nos termos do artigo 41.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, uma vez que as mesmas são de natureza provisória e não prejudicam as decisões tomadas nos termos do artigo 51.º ou 52.º do referido regulamento.
- (7) Relativamente aos casos abrangidos pela presente decisão, a avaliação dos montantes a excluir em virtude do incumprimento da legislação da União foi comunicada pela Comissão aos Estados-Membros por meio de um relatório de síntese <sup>(2)</sup>.
- (8) A presente decisão não prejudica as consequências financeiras que a Comissão possa retirar dos acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia nos processos pendentes em 30 de setembro de 2021,

<sup>(1)</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 549.

<sup>(2)</sup> Ares(2022) 607918.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Os montantes indicados no anexo relacionados com despesas efetuadas pelos organismos pagadores acreditados dos Estados-Membros e declaradas a título do FEAGA ou do FEADER são excluídos do financiamento da União.

*Artigo 2.º*

Os destinatários da presente decisão são a República da Bulgária, a República Federal da Alemanha, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, a República da Lituânia, a República da Polónia, a República Portuguesa, a República Eslovaca e o Reino da Suécia.

Feito em Bruxelas, em 16 de fevereiro de 2022.

*Pela Comissão*  
Janusz WOJCIECHOWSKI  
*Membro da Comissão*

---

**Decisão: 68****Rubrica orçamental: 08029901**

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
PL	Frutos e produtos hortícolas – Agrupamentos de produtores pré-reconhecidos	2018	Com a Decisão C(2017) 2104 da Comissão, suspenderam-se os pagamentos mensais à Polónia, num montante de 526 116,83 EUR (652 883,38-126 766,55) para as despesas relacionadas com o período de 16 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 (fim da suspensão).	PONTUAL		EUR	0,00	- 526 116,83	526 116,83
					<b>Total PL:</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>- 526 116,83</b>	<b>526 116,83</b>

Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	0,00	- 526 116,83	526 116,83

**Rubrica orçamental: 08039901**

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
IT	Apuramento das contas – Apuramento da conformidade	2007	Reembolso na sequência do acórdão no Processo T-265/19-1	PONTUAL		EUR	305 122,74	0,00	305 122,74
					<b>Total IT:</b>	<b>EUR</b>	<b>305 122,74</b>	<b>0,00</b>	<b>305 122,74</b>

Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	305 122,74	0,00	305 122,74

**Rubrica orçamental: 6200**

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
BG	Outras ajudas diretas	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Algodão – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 488,16	0,00	- 488,16
	Ajudas diretas dissociadas	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Pagamento por ecologização – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 790 918,72	0,00	- 790 918,72
	Ajudas diretas dissociadas	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Pagamento redistributivo – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 2 296,86	0,00	- 2 296,86
	Ajudas diretas dissociadas	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Regime de pagamento único por superfície – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 255 109,71	0,00	- 255 109,71
	Apoio associado voluntário	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Apoio associado voluntário M07-M08-M09-M13-M14 – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 32 453,31	0,00	- 32 453,31
	Apoio associado voluntário	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Apoio associado voluntário M10 – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 2 811,26	0,00	- 2 811,26
	Ajudas diretas dissociadas	2019	Todas as insuficiências (calculadas) – Regime dos jovens agricultores – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 27 444,70	0,00	- 27 444,70
	Outras ajudas diretas	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Algodão – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 8 091,15	0,00	- 8 091,15
	Ajudas diretas dissociadas	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Pagamento por ecologização – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 769 681,16	0,00	- 769 681,16
	Ajudas diretas dissociadas	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Pagamento redistributivo – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 7 292,20	0,00	- 7 292,20
	Ajudas diretas dissociadas	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Regime de pagamento único por superfície – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 190 281,38	0,00	- 190 281,38
	Apoio associado voluntário	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Apoio associado voluntário M07-M08-M09-M13-M14 – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 91 885,02	0,00	- 91 885,02

	Apoio associado voluntário	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Apoio associado voluntário M10 – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 15 802,82	0,00	- 15 802,82
	Ajudas diretas dissociadas	2020	Todas as insuficiências (calculadas) – Regime dos jovens agricultores – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 7 354,01	0,00	- 7 354,01
					<b>Total BG:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 2 201 910,46</b>	<b>0,00</b>	<b>- 2 201 910,46</b>
<b>FR</b>	Certificação	2018	1. Erro conhecido EF 2018 – Investimento setor vitivinícola TRV-4 + teste de conformidade n.º 17	PONTUAL		EUR	- 106 457,90	0,00	- 106 457,90
	Certificação	2018	4. Erro conhecido EF 2018 – Atrasos nos pagamentos às OCM – Programa de apoio nacional ao setor vitivinícola	PONTUAL		EUR	- 93 483,34	0,00	- 93 483,34
	Certificação	2018	5. Erro conhecido EF 2018 – Dívidas	PONTUAL		EUR	- 1 628 488,64	0,00	- 1 628 488,64
	Apuramento das contas – Apuramento financeiro	2018	6 – Erro mais provável – FEAGA não SIGC	MON-TANTE ESTIMADO		EUR	- 7 205 611,35	0,00	- 7 205 611,35
	Azeite – Programas de atividades das organizações de produtores	2018	Erro conhecido: Azeite	PONTUAL		EUR	- 21 570,66	0,00	- 21 570,66
	Armazenagem pública (2014 +)	2018	Erro conhecido – Armazenagem	PONTUAL		EUR	- 809,28	0,00	- 809,28
					<b>Total FR:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 9 056 421,17</b>	<b>0,00</b>	<b>- 9 056 421,17</b>
<b>GR</b>	Condicionalidade	2017	EF 2016	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 18 835 747,67	- 363 321,63	- 18 472 426,04
	Condicionalidade	2016	EF 2017	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 95 730,79	- 1 437,94	- 94 292,85
	Condicionalidade	2018	EF 2017	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 19 459 234,95	- 4 024,01	- 19 455 210,94

	Frutos e produtos hortícolas – Programas operacionais, incluindo retiradas	2018	Deficiências verificadas no funcionamento do controlo-chave «realização de controlos administrativos adequados para determinar a elegibilidade dos programas operacionais e dos pedidos de ajuda» relativo ao PO 2017 – EF 2018-2019	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 422 233,80	0,00	- 422 233,80
	Frutos e produtos hortícolas – Programas operacionais, incluindo retiradas	2019	Deficiências verificadas no funcionamento do controlo-chave «realização de controlos administrativos adequados para determinar a elegibilidade dos programas operacionais e dos pedidos de ajuda» relativo ao PO 2017 – EF 2018-2019	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 60 670,77	0,00	- 60 670,77
					<b>Total GR:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 38 873 617,98</b>	<b>- 368 783,58</b>	<b>- 38 504 834,40</b>
<b>PL</b>	Frutos e produtos hortícolas – Agrupamentos de produtores pré-reconhecidos	2018	EF 2018 – Deficiências no sistema de controlo relativo às ajudas aos agrupamentos de produtores no setor dos frutos e produtos hortícolas	TAXA FIXA	15,00%	EUR	- 421 099,17	- 75 936,18	- 345 162,99
	Frutos e produtos hortícolas – Agrupamentos de produtores pré-reconhecidos	2020	EF 2020 – Deficiências no sistema de controlo relativo às ajudas aos agrupamentos de produtores no setor dos frutos e produtos hortícolas	TAXA FIXA	15,00%	EUR	- 6 743,40	0,00	- 6 743,40
					<b>Total PL:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 427 842,57</b>	<b>- 75 936,18</b>	<b>- 351 906,39</b>
<b>PT</b>	Frutos e produtos hortícolas – Programas operacionais, incluindo retiradas	2019	EF 2019 – Despesas não elegíveis – Frutos e produtos hortícolas	PONTUAL		EUR	- 1 445,40	0,00	- 1 445,40
					<b>Total PT:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 1 445,40</b>	<b>0,00</b>	<b>- 1 445,40</b>
<b>SE</b>	Ajudas diretas dissociadas	2017	Recuperação de pagamentos indevidos – Pagamento da primeira prestação – Campanha 2016	PONTUAL		EUR	- 218 524,00	- 33 423,90	- 185 100,10

Ajudas diretas dissociadas	2019	Insuficiências na atribuição de direitos ao pagamento – Reserva nacional – Novas pastagens naturais – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 47 564,67	0,00	- 47 564,67
Ajudas diretas dissociadas	2017	Insuficiências na atribuição de direitos ao pagamento – Reserva nacional – Novas pastagens naturais – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 47 481,09	- 788,61	- 46 692,48
Ajudas diretas dissociadas	2018	Insuficiências na atribuição de direitos ao pagamento – Reserva nacional – Novas pastagens naturais – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 47 524,69	0,00	- 47 524,69
Ajudas diretas dissociadas	2019	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Sanções administrativas por apresentação tardia dos pedidos – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 8 009,35	0,00	- 8 009,35
Ajudas diretas dissociadas	2016	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Sanções administrativas por apresentação tardia dos pedidos – Campanhas 2015-2017	PONTUAL		EUR	- 14 680,73	0,00	- 14 680,73
Ajudas diretas dissociadas	2017	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Sanções administrativas por apresentação tardia dos pedidos – Campanhas 2015-2017	PONTUAL		EUR	- 12 054,48	- 30,13	- 12 024,35
Ajudas diretas dissociadas	2018	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Sanções administrativas por apresentação tardia dos pedidos – Campanhas 2015-2017	PONTUAL		EUR	- 3 789,35	0,00	- 3 789,35
Ajudas diretas dissociadas	2019	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Alteração dos pedidos – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 604,22	0,00	- 604,22
Ajudas diretas dissociadas	2020	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Alteração dos pedidos – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 604,64	0,00	- 604,64

Ajudas diretas dissociadas	2017	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Alteração dos pedidos – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 5 084,26	- 81,45	- 5 002,81
Ajudas diretas dissociadas	2018	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Alteração dos pedidos – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 603,67	0,00	- 603,67
Ajudas diretas dissociadas	2019	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Superfície não elegível – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 287 914,15	0,00	- 287 914,15
Ajudas diretas dissociadas	2017	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Superfície não elegível – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 262 533,62	- 34 201,12	- 228 332,50
Ajudas diretas dissociadas	2018	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Superfície não elegível – Campanhas 2016-2017	PONTUAL		EUR	- 297 135,54	0,00	- 297 135,54
Ajudas diretas dissociadas	2019	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Transferências de direitos – Campanha 2018	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 28 016,98	0,00	- 28 016,98
Ajudas diretas dissociadas	2016	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Transferências de direitos – Campanhas 2015-2017	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 8 324,40	- 968,23	- 7 356,17
Ajudas diretas dissociadas	2017	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Transferências de direitos – Campanhas 2015-2017	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 9 236,78	- 185,33	- 9 051,45
Ajudas diretas dissociadas	2018	Insuficiências no controlo dos direitos ao pagamento – Transferências de direitos – Campanhas 2015-2017	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 27 694,71	0,00	- 27 694,71
Direitos	2016	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime de pagamento de base – substituí componente 21	PONTUAL		EUR	- 1 302 333,83	- 24 512,69	- 1 277 821,14



Direitos	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime de pagamento de base – substitui componente 21	PONTUAL		EUR	- 114 025,28	- 112,18	- 113 913,10
Direitos	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime de pagamento de base – substitui componente 21	PONTUAL		EUR	- 35 301,40	0,00	- 35 301,40
Direitos	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime de pagamento de base – substitui componente 21	PONTUAL		EUR	- 4 804,03	0,00	- 4 804,03
Pagamento por ecologização	2016	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 461 886,05	- 46 204,97	- 415 681,08
Pagamento por ecologização	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 958,64	- 94,52	- 864,12
Pagamento por ecologização	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 201,44	0,00	- 201,44
Pagamento por ecologização	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 51,52	0,00	- 51,52
Regime dos jovens agricultores	2016	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 31 867,21	- 566,59	- 31 300,62
Regime dos jovens agricultores	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 6 200,27	- 5,96	- 6 194,31
Regime dos jovens agricultores	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 1 436,33	0,00	- 1 436,33
Regime dos jovens agricultores	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2015 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 621,64	0,00	- 621,64

Direitos	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 495 017,09	- 1 237,54	- 493 779,55
Direitos	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 7 225,43	0,00	- 7 225,43
Direitos	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 355,36	0,00	- 355,36
Pagamento por ecologização	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 333 124,26	- 42 469,11	- 290 655,15
Pagamento por ecologização	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 5 162,62	0,00	- 5 162,62
Pagamento por ecologização	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 285,26	0,00	- 285,26
Regime dos jovens agricultores	2017	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 24 135,76	- 187,65	- 23 948,11
Regime dos jovens agricultores	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 227,71	0,00	- 227,71
Regime dos jovens agricultores	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2016 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 70,23	0,00	- 70,23
Direitos	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 371 321,31	0,00	- 371 321,31
Direitos	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 573,87	0,00	- 573,87
Pagamento por ecologização	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 215 755,46	0,00	- 215 755,46

	Pagamento por ecologização	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 772,51	0,00	- 772,51
	Regime dos jovens agricultores	2018	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 19 346,94	0,00	- 19 346,94
	Regime dos jovens agricultores	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2017 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 126,92	0,00	- 126,92
	Direitos	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2018 – Regime de pagamento de base	PONTUAL		EUR	- 360 907,10	0,00	- 360 907,10
	Pagamento por ecologização	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2018 – Pagamento por ecologização	PONTUAL		EUR	- 196 896,21	0,00	- 196 896,21
	Regime dos jovens agricultores	2019	Insuficiências na recuperação de direitos ao pagamento (ponto 1.3.1.) – Campanha 2018 – Regime dos jovens agricultores	PONTUAL		EUR	- 41 327,16	0,00	- 41 327,16
					<b>Total SE:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 5 359 700,17</b>	<b>- 185 069,98</b>	<b>- 5 174 630,19</b>

Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	- 55 920 937,75	- 629 789,74	- 55 291 148,01

**Rubrica orçamental: 6201**

Estado-Membro	Medida	EF	Motivo	Tipo	Correção (%)	Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
BG	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2018 – Desenvolvimento Rural – M10	PONTUAL		EUR	- 4 715,00	0,00	- 4 715,00

	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2018 – Desenvolvimento Rural – M11	PONTUAL		EUR	- 12 802,16	0,00	- 12 802,16
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2018 – Desenvolvimento Rural – M12	PONTUAL		EUR	- 11 475,12	0,00	- 11 475,12
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2018 – Desenvolvimento Rural – M13	PONTUAL		EUR	- 29 591,28	0,00	- 29 591,28
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2019 – Desenvolvimento Rural – M10	PONTUAL		EUR	- 1 178,75	0,00	- 1 178,75
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2019 – Desenvolvimento Rural – M11	PONTUAL		EUR	- 3 200,54	0,00	- 3 200,54
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2019 – Desenvolvimento Rural – M12	PONTUAL		EUR	- 2 868,78	0,00	- 2 868,78
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	Superfície máxima elegível (calculada) – Campanha 2019 – Desenvolvimento Rural – M13	PONTUAL		EUR	- 7 397,82	0,00	- 7 397,82
					<b>Total BG:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 73 229,45</b>	<b>0,00</b>	<b>- 73 229,45</b>
<b>DE</b>	Desenvolvimento rural – FEADER – Leader	2017	Deficiência num dos controlos-chave	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 72 280,21	0,00	- 72 280,21
	Desenvolvimento rural – FEADER – Leader	2018	Deficiência num dos controlos-chave	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 596 582,30	0,00	- 596 582,30
	Desenvolvimento rural – FEADER – Leader	2019	Deficiência num dos controlos-chave	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 762 719,01	0,00	- 762 719,01

	Desenvolvimento rural – FEADER – Leader	2020	Deficiência num dos controlos-chave	TAXA FIXA	5,00%	EUR	- 793 697,16	0,00	- 793 697,16	
						<b>Total DE:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 2 225 278,68</b>	<b>0,00</b>	<b>- 2 225 278,68</b>
<b>ES</b>	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas florestais	2018	Problema de conformidade identificado pelo OC relativo à população FEADER não SIGC – Controlo-chave «avaliação adequada da razoabilidade dos custos»	PONTUAL		EUR	- 21 466,34	0,00	- 21 466,34	
	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas florestais	2019	Problema de conformidade identificado pelo OC relativo à população FEADER não SIGC – Controlo-chave «avaliação adequada da razoabilidade dos custos»	PONTUAL		EUR	- 307 579,64	0,00	- 307 579,64	
	Desenvolvimento rural – Investimento FEADER – Beneficiários privados	2019	Problema de conformidade identificado pelo OC relativo à população FEADER não SIGC – Controlo-chave «avaliação adequada da razoabilidade dos custos»	PONTUAL		EUR	- 210 011,01	0,00	- 210 011,01	
						<b>Total ES:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 539 056,99</b>	<b>0,00</b>	<b>- 539 056,99</b>
<b>FR</b>	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2018	M13 – Campanha 2017 – Regime dos jovens agricultores: FR-19	PONTUAL		EUR	- 63 593,57	- 7,54	- 63 586,03	
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2018	M13 – Campanha 2017 – ODARC: FR-18	PONTUAL		EUR	- 40 768,35	0,00	- 40 768,35	
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	M13 – Campanha 2018 – Regime dos jovens agricultores: FR-19	PONTUAL		EUR	- 991 638,70	0,00	- 991 638,70	
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	M13 – Campanha 2018 – ODARC: FR-18	PONTUAL		EUR	- 84 349,02	0,00	- 84 349,02	

	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	M13 – Campanha 2019 – Regime dos jovens agricultores: FR-19	PONTUAL		EUR	- 1 017 097,75	0,00	- 1 017 097,75
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	M13 – Campanha 2019 – ODARC: FR-18	PONTUAL		EUR	- 230 763,83	0,00	- 230 763,83
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2021	M13 – Campanha 2020 – Regime dos jovens agricultores: FR-19	PONTUAL		EUR	- 919 463,31	0,00	- 919 463,31
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2021	M13 – Campanha 2020 – ODARC: FR-18	PONTUAL		EUR	- 124 176,52	0,00	- 124 176,52
					<b>Total FR:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 3 471 851,05</b>	<b>- 7,54</b>	<b>- 3 471 843,51</b>
<b>GR</b>	Condicionabilidade	2017	EF 2016	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 1 911 484,32	0,00	- 1 911 484,32
	Condicionabilidade	2018	EF 2016	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 568 398,69	0,00	- 568 398,69
	Condicionabilidade	2019	EF 2016	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 136 198,28	0,00	- 136 198,28
	Condicionabilidade	2018	EF 2017	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 2 440 863,11	0,00	- 2 440 863,11
	Condicionabilidade	2019	EF 2017	TAXA FIXA	10,00%	EUR	- 77 353,93	0,00	- 77 353,93
					<b>Total GR:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 5 134 298,33</b>	<b>0,00</b>	<b>- 5 134 298,33</b>
<b>LT</b>	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2018	M13 – Campanha 2017 – Cálculo incorreto do pagamento	PONTUAL		EUR	- 68 244,07	- 0,22	- 68 243,85

	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	M13 – Campanha 2018 – Cálculo incorreto do pagamento	PONTUAL		EUR	- 194 286,84	0,00	- 194 286,84
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	M13 – Campanha 2019 – Cálculo incorreto do pagamento	PONTUAL		EUR	- 271 147,38	0,00	- 271 147,38
					<b>Total LT:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 533 678,29</b>	<b>- 0,22</b>	<b>- 533 678,07</b>
<b>PT</b>	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas florestais	2018	EF 2018 – Insuficiência M8	PONTUAL		EUR	- 380 798,16	- 114,47	- 380 683,69
	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas de apoio a taxa fixa	2019	EF 2019 – Insuficiência M6	PONTUAL		EUR	- 16 924,06	0,00	- 16 924,06
	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas florestais	2019	EF 2019 – Insuficiência M8	PONTUAL		EUR	- 204 827,39	0,00	- 204 827,39
	Desenvolvimento rural – FEADER – Medidas florestais	2020	EF 2020 – Insuficiência M8	PONTUAL		EUR	- 308 488,53	0,00	- 308 488,53
					<b>Total PT:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 911 038,14</b>	<b>- 114,47</b>	<b>- 910 923,67</b>
<b>SK</b>	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2018	M13 – Insuficiência na metodologia de cálculo das sanções – Utilização de montantes de ajuda degressivos – Campanha 2017	PONTUAL		EUR	- 19 180,02	- 871,32	- 18 308,70
	Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2019	M13 – Insuficiência na metodologia de cálculo das sanções – Utilização de montantes de ajuda degressivos – Campanha 2018	PONTUAL		EUR	- 21 987,05	0,00	- 21 987,05

Desenvolvimento rural – Medidas FEADER SIGC	2020	M13 – Insuficiência na metodologia de cálculo das sanções – Utilização de montantes de ajuda degressivos – Campanha 2019	PONTUAL		EUR	- 12 256,20	0,00	- 12 256,20
				<b>Total SK:</b>	<b>EUR</b>	<b>- 53 423,27</b>	<b>- 871,32</b>	<b>- 52 551,95</b>

Divisa	Montante	Deduções	Impacto financeiro
EUR	- 12 941 854,20	- 993,55	- 12 940 860,65